



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 052/2023 – Processo 081/2023

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO nº 081/2023**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

**Os produtos deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de março de 2023 das 08:00 até 23 de março de 2023 às 08:00.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de março de 2023 às 08h10min.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de março de 2023 às 09 horas.

**LOCAL:** bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO EMPRESAS INTERESSADAS COMPATÍVEIS AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.**

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)**”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e com o** Decreto Municipal nº 2.795, de 02 de junho de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

**Pregoeira:** Crislaine Aparecida Santos

**E-mail:** licitacao@avare.sp.gov.br

**DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

<b>ANEXO 01</b>	Folheto Descritivo
<b>ANEXO 02</b>	Exigências para Habilitação



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

<b>ANEXO 03</b>	Modelo de Declaração Conjunta
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta reajustada – licitante vencedor
<b>ANEXO 05</b>	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
<b>ANEXO 06</b>	Termo de indicação de operadores.
<b>ANEXO 07</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 08</b>	Listagem de Locais de Entrega

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

**1.2** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) da Prefeitura do Município de AVARÉ/SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

### **1.4 DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

O licitante que arrematar o pregão deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada produto juntamente com a documentação de qualificação técnica solicitada/mencionada no descritivo do item, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação feita na sessão pública pela Pregoeira, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pernambuco nº 1.065, Bairro Centro, Avaré/SP. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar as amostras de todos os itens e/ou documentação de qualificação técnica/certificados solicitados ou em caso das amostras e/ou documentação de qualificação técnica/certificados não serem aprovados. Nessa hipótese, haverá a convocação das demais propostas das licitantes classificadas, para nova sessão pública, ocasião em que se reabrirá a negociação, respeitada a ordem de classificação, e a convocação do próximo licitante melhor colocado para que apresente as amostras e documentação de qualificação técnica/certificados, e assim em diante.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade compatíveis ao objeto desta licitação, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:

**3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando da adesão a plataforma, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas (conforme item 3.1) que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o **ANEXO 05**;

**3.4.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei Federal nº 8.666/93, **não será permitida a participação de empresas:**

**3.4.1** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.4.2** – Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração; de acordo com a Sumula 51 do TECESP;

**3.5** - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

**3.6** - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

**b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, com os documentos juntados ao sistema;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**5.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**5.2** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**5.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** pelo telefone: **(41) 3042-9909**, ou e-mail **contato@bll.org.br**.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**7.2** - Serão **desclassificadas** as propostas eletrônicas (iniciais):

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital.

**b)** que por ação da licitante ofertante contenham elementos **que permitem a sua identificação**.

**c)** que não contenha informações descrevendo as especificações, marca e/ou nome do fabricante e valores, e que esteja escrito nestes campos somente “conforme edital”.

**7.2.1.** A desclassificação se dará por decisão motivada do pregoeiro;

**7.2.2.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**7.3** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

**7.4** - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

**7.5** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.6** – Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

**7.7** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.8** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

**7.9** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º.

**7.10** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, podendo ser alterado durante a sessão pública.

**7.11** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.12** - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.13** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas 24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.14** – O critério de julgamento adotado será o **menor valor global global por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.15** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.16** - Conforme o artigo 36 do Decreto 10.024/2019, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**7.16.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Parágrafo único: na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

**7.17** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

**7.18** - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

**7.19** - (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

**7.20** – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados no sistema, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br) no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, **quando estes forem cópia simples**, observado os prazos legais pertinentes;

**7.21** - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no **item 9**, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta;

**7.22** - Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas** para envio da proposta final readequada, conforme Anexo 04, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da pregoeira quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto;

**7.23** - Os documentos anexados na plataforma, relativos à habilitação das empresas declaradas vencedoras das melhores ofertas, que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (**assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação**), deverão ser enviados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, 18705-023. A/C Pregoeira: **Crislaine Aparecida Santos**.

**7.24** - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula **item 14** e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**7.25** - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor;

**7.26** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**7.27** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO (proposta inicial)**

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP: 18705-023 – Avaré/SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2508





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (quando neste campo constar “Marca Própria”, posteriormente, caso for vencedor, na proposta reajustada deverá conter a marca, cuja verificação do atendimento às especificações será verificada). **A marca de cada item DEVERÁ ser digitada/informada no campo de informações detalhadas/requeridas.**

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5. A não inserção de informação contendo as especificações, marca e/ou nome do fabricante e valor neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

**8.6.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lotes formulados** por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**8.7.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.8.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**8.9.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

**8.10.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**8.11.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

## **9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**9.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita ANEXO 4, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de 02 (duas) horas.**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

9.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto,

**9.2.1. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.**

9.2.2. Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.3. Na PROPOSTA escrita reajustada, deverá conter:

- a) Indicação do objeto cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- e) Local e prazo de entrega: conforme o Anexo I e VIII do edital.
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente (**somente na proposta readequada do vencedor**).

**Obs: A assinatura/rubrica do representante legal da proponente deverá estar somente na proposta readequada para que não seja possível a identificação do licitante.**

9.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

10.2. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas autorizações/pedidos de compras), sendo que a entrega deverá ser realizada nos endereços e prazos mencionados no anexo I deste edital.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** do objeto.





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**11.2.** O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço;

**11.3.** Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.

**11.4.** Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.6.** Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

**11.6.1.** Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

## **12. HABILITAÇÃO**

**12.1.** Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019-Os documentos relativos à habilitação, deverão ser **exclusivamente cadastrados na plataforma** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública) - **(ANEXO II e III)**, sob pena de inabilitação. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já anexados no sistema, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para **[licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br)** no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (**quando estes forem cópia simples**), observado os prazos legais pertinentes.

**12.2.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**12.3.** Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.

**12.4.** O licitante vencedor deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, encaminhar os documentos de habilitação e proposta reajustada em original ou por cópia autenticada, na hipótese do item “**12.3**”, sob pena de inabilitação, se prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

**12.5.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**12.6.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**12.7.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**12.8.** Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

**12.9.** Todos os documentos anexados na plataforma, que necessitem de assinaturas, deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital.

**12.10 -** Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

**12.11. –** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**12.12. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, conforme exige o Art.26 do Decreto 10.024/2019, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

**12.13.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**13.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (Três) dias úteis** anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

**13.3 -** Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, sobre a impugnação interposta;

**13.4.** Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

**13.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.6.** A falta de interposição na forma prevista no subitem 13.5 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**13.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

**13.8.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

**14.2** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

**14.3** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**14.4** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**14.5** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**14.6** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**14.7** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**14.8** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**14.9** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**14.10** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

**§ 1º** Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.

**§ 2º** - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**§ 3º** - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

**§ 4º** - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

**§ 5º** - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**14.11** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**14.12** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**§ 1º** - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**§ 2º** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**§ 3º** - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

**§ 4º** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

**§ 5º** - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**§ 6º** - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

**§ 7º** - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**§ 8º** - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

**§ 9º** - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**14.13** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

14.14 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 14.13.

14.15 - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.16 - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

15.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão;

15.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.

15.3. A homologação, em favor da licitante vencedora nesta licitação, será feita pela autoridade superior.

15.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

15.5. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação. Colhidas as assinaturas, este Município providenciará a imediata publicação da Ata.

15.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

### **15.8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:**

a) Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

15.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.8.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

este Município, sem justificativa aceitável;

**15.8.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**15.8.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**15.8.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;

**15.8.6.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**15.8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**15.8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**15.8.9.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades das secretarias da municipalidade e por meio da emissão de **autorização de fornecimento**.

**15.8.10. O PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA**

**15.8.11.** O prazo, local de entrega e vigência da ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO.

**15.9.** Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

## **16. PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal eletrônica.

**16.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação formalização de pedido de compras, podendo a Prefeitura Municipal de AVARÉ – SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**17.3.** É facultado o(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**17.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**17.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**17.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**17.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**17.10.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a);

**17.11.** O(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP para maiores esclarecimentos.

**17.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;

**17.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

**17.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

**17.18.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas serão inseridos no site da Prefeitura de Avaré junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Prefeitura. Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame no site da Prefeitura evitando-se assim prejuízos tais como perca de prazos.

**Estância Turística de Avaré/SP, 06 de março de 2.023**

**JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**  
**Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## **ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO**

### **SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** O presente Termo Referencial tem por objeto solicitar abertura de Ata de Registro de Preço para aquisição de kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, conforme abaixo:

#### **LOTE 01 – KIT BERÇÁRIO I E II**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Estimado Unitário</b>	<b>Custo Estimado Global</b>
585 KITS		KIT BERÇÁRIO I E II.	R\$ 71,23	R\$ 41.669,55
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT</b>				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.		
02	01 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.		
03	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250 (larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.		

#### **LOTE 02 - KIT MATERNAL I E II**

Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP: 18705-023 – Avaré/SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2508



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
1.170 KITS		KIT MATERNAL I E II	R\$ 231,98	R\$ 271.416,60
DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.		
02	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.		
03	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/ amarelo/ verde ou vermelho translúcido.		
04	01 unid.	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deverá ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto Certificado pelo Inmetro.		
05	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. Produto Certificado pelo Inmetro.		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

06	01 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
07	01 unid.	Pincel chato nº 12, cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, na cor amarela, virola de alumínio polido. Produto Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
08	01 unid.	Caixa de pintura a dedo com 06 cores – vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não atóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, conservantes e pigmentos. Produto Certificado pelo Inmetro.
09	01 unid.	Apontador triplo jumbo com depósito e tampa, composição com corpo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável temperado, fixação das lâminas com parafuso metálico, dimensões mínimas: altura: 50mm, comprimento: 55mm, largura: 30mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
10	01 unid.	Lápis de cor jumbo, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular, mina macia de no mínimo 5mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca e selo ambiental fsc ou cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, tabela de cores, produto atóxico, composição em madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
11	01 unid.	Necessaire escolar em duas partes: em tecido plano na composição 93% poliéster e 7% poliamida com gramatura de 350 G/m <sup>2</sup> , na cor AZUL MARINHO com medida de 210mm de comprimento por 80mm de largura por 10mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor BRANCO. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo 28mm sobreposto, na técnica de silkscreem, conforme layout. Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm cor AZUL MARINHO, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m <sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , tecido denominado helanca lighth cor AZUL MARINHO, tecido externo conforme tecido principal na cor AZUL MARINHO, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.

### **LOTE 03 - KIT INFANTIL – ETAPA I E II**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Estimado Unitário</b>	<b>Custo Estimado Global</b>
2.210 KITS		KIT INFANTIL – ETAPA I E II	R\$ 366,43	R\$ 809.810,30
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT</b>				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.
02	01 unid.	Apontador triplo jumbo com depósito e tampa, composição com corpo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável temperado, fixação das lâminas com parafuso metálico, dimensões mínimas: altura: 50mm, comprimento: 55mm, largura: 30mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
03	02 unid.	Borracha com capa protetora, borracha branca retangular com capa protetora plástica, composição em resina sintética e óleos especiais, nas medidas mínimas da borracha 42mm x 20mm x 10mm. Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Produto Certificado pelo Inmetro.
04	04 unid.	Caderno brochurão “personalizado” – capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
05	01 unid.	Caderno espiral de cartografia personalizado – 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado revestido. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15732:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
06	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.
07	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

		espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/ amarelo/ verde ou vermelho translúcido.
08	01 unid.	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deverá ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
09	01 unid.	Lápis de cor jumbo, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular, mina macia de no mínimo 5mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca e selo ambiental fsc ou cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, tabela de cores, produto atóxico, composição em madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
10	01 unid.	Lápis de cor 12 cores caixa contendo 12 unidades, sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa, barra interna, macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Dimensões: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro mínimo de 7 mm, diâmetro mínimo da mina: 2,5 mm, 12 cores apagável, diferentes, informações do produto na embalagem. Cada lápis deverá trazer a marca do produto gravada em seu corpo. Produto Certificado pelo Inmetro.
11	02 unid.	Lápis preto hb nº 2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
12	02 unid.	Lápis preto hb nº 2 jumbo, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular ergonômico mina macia. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
13	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
14	01 unid.	Massa de modelar 12 cores, massa para fazer trabalhos de modelagem, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragância, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas, produto atóxico. Produto Certificado pelo Inmetro.
15	02 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
16	01 unid.	Pasta com aba e elástico (sem lombo) transparente ou fume, em material polipropileno, não tóxico, tamanho ofício com dimensões mínimas 230mm x 330mm.
17	01 unid.	Pincel chato nº 12, cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, na cor amarela, virola de alumínio polido. Produto Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

18	01 unid.	Régua em 100% poliestireno, medindo 30cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3mm, transparente. Produto Certificado pelo Inmetro.
19	01 unid.	Tesoura escolar com mola, com ponta arredondada; medindo no mínimo 120 mm, cabo anatômico colorido em resina termoplástica; sem rebarbas; comprimento mínimo 120 mm de uma extremidade a outra; lâminas de primeira qualidade; fabricadas em aço inoxidável, com corte preciso e lâminas que não se sobrepõem; Embalagem contendo todas as informações do produto e do fabricante. Produto Certificado pelo Inmetro.
20	01 unid.	Guache com 12 cores miscíveis entre si, tampa com rosca para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga inerte e conservantes. Produto Certificado pelo Inmetro.
21	01 unid.	Necessaire escolar em duas partes: em tecido plano na composição 93% poliéster e 7% poliamida com gramatura de 350 G/m <sup>2</sup> , na cor AZUL MARINHO com medida de 210mm de comprimento por 80mm de largura por 10mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor BRANCO. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo 28mm sobreposto, na técnica de silkscreem, conforme layout. Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm cor AZUL MARINHO, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m <sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , tecido denominado helanca lighth cor AZUL MARINHO, tecido externo conforme tecido principal na cor AZUL MARINHO, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.

### **LOTE 04 - KIT FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Estimado Unitário</b>	<b>Custo Estimado Global</b>
5.680 KITS		KIT FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	R\$ 317,25	R\$ 1.801.980,00
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT</b>				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar,		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.
02	01 unid.	Apontador retangular com depósito, furo cônico, depósito em plástico translúcido ou colorido, composição em resina termoplástica, lâmina em aço inoxidável temperado, nas medidas mínimas 55mm x 22mm x 15mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
03	02 unid.	Borracha com capa protetora, borracha branca retangular com capa protetora plástica, composição em resina sintética e óleos especiais, nas medidas mínimas da borracha 42mm x 20mm x 10mm. Capas de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Produto Certificado pelo Inmetro.
04	04 unid.	Caderno brochurão “personalizado” – capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
05	01 unid.	Caderno espiral de cartografia personalizado – 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado revestido. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15732:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
06	01 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
07	02 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
08	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

09	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/amarelo/ verde ou vermelho translúcido.
10	01 unid.	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deverá ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
11	01 unid.	Lápis de cor 12 cores caixa contendo 12 unidades, sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa, barra interna, macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Dimensões: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro mínimo de 7 mm, diâmetro mínimo da mina: 2,5 mm, 12 cores apagável, diferentes, informações do produto na embalagem. Cada lápis deverá trazer a marca do produto gravada em seu corpo. Produto Certificado pelo Inmetro.
12	02 unid.	Lápis preto hb nº 2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
13	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto Certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
14	02 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
15	01 unid.	Pasta com aba e elástico (sem lombo) transparente ou fume, em material polipropileno, não tóxico, tamanho ofício com dimensões mínimas 230mm a 330mm.
16	01 unid.	Pincel chato nº 12, cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, na cor amarela, virola de alumínio polido. Produto Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
17	01 unid.	Régua em 100% poliestireno, medindo 30cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3mm, transparente. Produto Certificado pelo Inmetro.
18	01 unid.	Tesoura escolar com mola, com ponta arredondada; medindo no mínimo 120 mm, cabo anatômico colorido em resina termoplástica; sem rebarbas; comprimento mínimo 120 mm de uma extremidade a outra; lâminas de primeira qualidade; fabricadas em aço inoxidável, com corte preciso e lâminas que não se sobrepõem; Embalagem contendo todas as informações do produto e do fabricante. Produto Certificado pelo Inmetro.
19	01 unid.	Guache com 12 cores miscíveis entre si, tampa com rosca para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga inerte e



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		conservantes. Produto Certificado pelo Inmetro.
20	01 unid.	Necessaire escolar em duas partes: em tecido plano na composição 93% poliéster e 7% poliamida com gramatura de 350 G/m <sup>2</sup> , na cor AZUL MARINHO com medida de 210mm de comprimento por 80mm de largura por 10mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor BRANCO. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo 28mm sobreposto, na técnica de silkscreen, conforme layout. Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm cor AZUL MARINHO, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m <sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , tecido denominado helanca lighth cor AZUL MARINHO, tecido externo conforme tecido principal na cor AZUL MARINHO, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.

## LOTE 05 - KIT FUNDAMENTAL – EJA

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
350 KITS		KIT FUNDAMENTAL – EJA	R\$ 232,53	R\$ 81.385,50
DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.		
02	01 unid.	Apontador retangular com depósito, furo cônico, depósito em plástico translúcido ou colorido, composição em resina termoplástica, lâmina em aço inoxidável temperado, nas medidas mínimas 55mm x 22mm x 15mm. Produto Certificado pelo Inmetro.		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

03	02 unid.	Borracha com capa protetora, borracha branca retangular com capa protetora plástica, composição em resina sintética e óleos especiais, nas medidas mínimas da borracha 42mm x 20mm x 10mm. Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Produto Certificado pelo Inmetro.
04	02 unid.	Caderno brochurão “personalizado” – capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
05	01 unid.	Caderno espiral de cartografia personalizado – 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado revestido. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15732:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
06	01 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
07	02 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
08	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.
09	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/ amarelo/ verde ou vermelho translúcido.
10	01 unid.	Lápis de cor 12 cores caixa contendo 12 unidades, sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa, barra interna, macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Dimensões: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro mínimo de 7 mm, diâmetro mínimo da mina: 2,5 mm, 12 cores apagável, diferentes, informações do produto na embalagem. Cada lápis deverá trazer a marca do produto gravada em seu corpo. Produto Certificado pelo Inmetro.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

11	02 unid.	Lápis preto hb nº 2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
12	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto Certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
13	02 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
14	01 unid.	Pasta com aba e elástico (sem lombo) transparente ou fume, em material polipropileno, não tóxico, tamanho ofício com dimensões mínimas 230mm a 330mm.
15	01 unid.	Régua em 100% poliestireno, medindo 30cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3mm, transparente. Produto Certificado pelo Inmetro.

**DA GARANTIA E VALIDADE:** Sem necessidade.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 meses.

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias após a emissão e encaminhamento da AF. Entrega será realizada ponto a ponto.

**LOCAL DE ENTREGA:** Será realizada entrega ponto a ponto em cada Unidade Escolar.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal.

**DO FISCALIZADOR:** Gilberto Henrique Tavares de Souza, Almojarife, CPF nº 072.048.578-95.

**DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** O licitante que arrematar o pregão deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada produto juntamente com a documentação de qualificação técnica solicitada/mencionada no descritivo do item, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação feita na sessão pública pela Pregoeira, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pernambuco nº 1.065, Bairro Centro, Avaré/SP. Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar as amostras de todos os itens e/ou documentação de qualificação técnica/certificados solicitados ou em caso das amostras e/ou documentação de qualificação técnica/certificados não serem aprovados. Nessa hipótese, haverá a convocação das demais propostas das licitantes classificadas, para nova sessão pública, ocasião em que se reabrirá a negociação, respeitada a ordem de classificação, e a convocação do próximo licitante melhor colocado para que apresente as amostras e documentação de qualificação técnica/certificados, e assim em diante.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor global por lote

**DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total licitado e ofertado, conforme estipulado pela Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por representante legal do Licitante, de que a empresa apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da convocação pela Pregoeira, 01 (uma) amostra de todos os itens, conforme Termo de Referência.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por representante legal do Licitante, de que a empresa apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da convocação pela Pregoeira, a documentação técnica indicada no Termo de Referência, tais como, certificado do Inmetro, certificado florestal Cerflor ou Fsc conforme FSC-STD-40-004 ou equivalente, e/ou demais documentos elencados, desde que indicado no termo de referência.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Padrão da Municipalidade.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Padrão da Municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação se faz necessária, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, visto que esta é uma aquisição que auxiliará os alunos da rede nos processos de aprendizagem durante o ano letivo. Informamos que foi pedida revogação do Pregão Eletrônico 205/2022, para que fossem alterados os materiais do descritivo afim de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Educação um material de melhor qualidade.

### **Os produtos deverão ser de boa qualidade**

**Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.**

**Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valor, a sua falta acarretará a desclassificação.**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## **ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019-Os documentos relativos à habilitação, deverão ser **exclusivamente cadastrados na plataforma** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública) - **(ANEXO II e III)**, sob pena de inabilitação. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já anexados no sistema, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para **licitacao@avare.sp.gov.br** no **prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (**quando estes forem cópia simples**), observado os prazos legais pertinentes.

**A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, conforme exige o Art.26 do Decreto 10.024/2019, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:**

#### **1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
  - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
  - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

#### **2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários.

#### **3-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**a.1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 (quando for o caso).

**b)** Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

**c)** Declaramos que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

**d)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**e)** Declaramos a Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93

**f)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

**g)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

**h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, de que apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da convocação pela Pregoeira, 01 (uma) amostra de todos, conforme Termo de Referência.

**i)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, de que apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da convocação pela Pregoeira, a documentação técnica indicada no Termo de Referência, tais como, certificado do Inmetro, certificado florestal Cerflor ou Fsc conforme FSC-STD-40-004 ou equivalente, e/ou demais documentos elencados, desde que indicado no termo de referência.

## **5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total licitado e ofertado, conforme estipulado pela Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

## **6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO**

**6.1.** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

(ou proponente habilitado para assinar a ata de registro) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

**6.2.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro.

## **Disposições Gerais**

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.

O licitante vencedor deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da data da sessão pública virtual, encaminhar os documentos de habilitação e proposta reajustada em original ou por cópia autenticada, na hipótese do item “**12.3**”, sob pena de inabilitação, se prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Todos os documentos anexados na plataforma, que necessitem de assinaturas, deverão ser assinados originalmente ou por certificado digital.

Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

Observação: As MEs, EPPs e MEIs, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## **ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

**a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 (quando for o caso).

**b)** Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

**c)** Declaramos que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

**d)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**e)** Declaramos a Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93

**f)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº8.666/93.

**g)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

**h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, de que apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da convocação pela Pregoeira, 01 (uma) amostra de todos, conforme Termo de Referência.

**i)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, de que apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da convocação pela Pregoeira, a documentação técnica indicada no Termo de Referência, tais como, certificado do Inmetro, certificado florestal Cerflor ou Fsc conforme FSC-STD-40-004 ou equivalente, e/ou demais documentos elencados, desde que indicado no termo de referência.

**(Local e Data) - (Responsável legal e assinatura)**





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## **ANEXO 04 – CARTA-PROPOSTA READEQUADA**

**Obs:** Este modelo poderá ser utilizado **SOMENTE PELO VENCEDOR DO CERTAME**, pois contém a identificação do licitante.

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados **(descrever o lote que a empresa ganhou)**, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global	Marca e/ou Nome do Fabricante

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL PESSOAL:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**AGENCIA e N° DA CONTA BANCARIA:**

### **2.CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1 -** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

**Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.**

**Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

**O Prazo de Entrega: conforme edital.**

**2.2** - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

**(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## **ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL  
(licitante)

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES**

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

### **ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros. Local e data:

---

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N° \_\_\_\_/2.023

ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Senhora Secretária Municipal de Educação, **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.804.746 SSP/SP e do CPF n° 084.187.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, cadastrada(s) no(s) CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_, \_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços, nos termos das Leis n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, Lei Municipal n° 395 de 04 de dezembro de 2002:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Nos termos do **Pregão Eletrônico n° 052/2023 – Processo n° 081/2023**, de 23 de março de 2023 fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento futuro de kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, conforme abaixo:

#### LOTE 01 – KIT BERÇÁRIO I E II

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
585 KITS		KIT BERÇÁRIO I E II.		
DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral.		





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.
02	01 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
03	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250 (larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.

### **LOTE 02 - KIT MATERNAL I E II**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
1.170 KITS		KIT MATERNAL I E II		
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT</b>				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.		
02	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.		
03	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas:		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

		(fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/ amarelo/ verde ou vermelho translúcido.
04	01 unid.	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deverá ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
05	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura. Produto Certificado pelo Inmetro.
06	01 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
07	01 unid.	Pincel chato nº 12, cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, na cor amarela, virola de alumínio polido. Produto Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
08	01 unid.	Caixa de pintura a dedo com 06 cores – vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade com 30ml, tampa com rosca, no cartucho deverá constar informações: para fazer pinturas com os dedos, pincel, ou esponja sobre papel, papel cartão e cartolina, produto não indicado para pintura facial, não atóxico, solúvel em água, composição: resina de pva, conservantes e pigmentos. Produto Certificado pelo Inmetro.
09	01 unid.	Apontador triplo jumbo com depósito e tampa, composição com corpo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável temperado, fixação das lâminas com parafuso metálico, dimensões mínimas: altura: 50mm, comprimento: 55mm, largura: 30mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
10	01 unid.	Lápis de cor jumbo, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular, mina macia de no mínimo 5mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca e selo ambiental fsc ou cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, tabela de cores, produto atóxico, composição em madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
11	01 unid.	Necessaire escolar em duas partes: em tecido plano na composição 93% poliéster e 7% poliamida com gramatura de 350 G/m <sup>2</sup> , na cor AZUL MARINHO com medida de 210mm de comprimento por 80mm de largura por 10mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor BRANCO. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo 28mm sobreposto, na técnica de silkscreem, conforme layout. Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm cor AZUL MARINHO, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		kg/m <sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , tecido denominado helanca ligh cor AZUL MARINHO, tecido externo conforme tecido principal na cor AZUL MARINHO, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.
--	--	---

### **LOTE 03 - KIT INFANTIL – ETAPA I E II**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
2.210 KITS		KIT INFANTIL – ETAPA I E II		
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT</b>				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.		
02	01 unid.	Apontador triplo jumbo com depósito e tampa, composição com corpo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável temperado, fixação das lâminas com parafuso metálico, dimensões mínimas: altura: 50mm, comprimento: 55mm, largura: 30mm. Produto Certificado pelo Inmetro.		
03	02 unid.	Borracha com capa protetora, borracha branca retangular com capa protetora plástica, composição em resina sintética e óleos especiais, nas medidas mínimas da borracha 42mm x 20mm x 10mm. Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Produto Certificado pelo Inmetro.		
04	04 unid.	Caderno brochurão “personalizado” – capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		Prefeitura.
05	01 unid.	Caderno espiral de cartografia personalizado – 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado revestido. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15732:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
06	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.
07	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/ amarelo/ verde ou vermelho translúcido.
08	01 unid.	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deverá ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
09	01 unid.	Lápis de cor jumbo, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular, mina macia de no mínimo 5mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca e selo ambiental fsc ou cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, tabela de cores, produto atóxico, composição em madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
10	01 unid.	Lápis de cor 12 cores caixa contendo 12 unidades, sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa, barra interna, macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Dimensões: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro mínimo de 7 mm, diâmetro mínimo da mina: 2,5 mm, 12 cores apagável, diferentes, informações do produto na embalagem. Cada lápis deverá trazer a marca do produto gravada em seu corpo. Produto Certificado pelo Inmetro.
11	02 unid.	Lápis preto hb nº 2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
12	02 unid.	Lápis preto hb nº 2 jumbo, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular ergonômico mina macia. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
13	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

		conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
14	01 unid.	Massa de modelar 12 cores, massa para fazer trabalhos de modelagem, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragância, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas, produto atóxico. Produto Certificado pelo Inmetro.
15	02 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
16	01 unid.	Pasta com aba e elástico (sem lombo) transparente ou fume, em material polipropileno, não tóxico, tamanho ofício com dimensões mínimas 230mm x 330mm.
17	01 unid.	Pincel chato nº 12, cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, na cor amarela, virola de alumínio polido. Produto Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
18	01 unid.	Régua em 100% poliestireno, medindo 30cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3mm, transparente. Produto Certificado pelo Inmetro.
19	01 unid.	Tesoura escolar com mola, com ponta arredondada; medindo no mínimo 120 mm, cabo anatômico colorido em resina termoplástica; sem rebarbas; comprimento mínimo 120 mm de uma extremidade a outra; lâminas de primeira qualidade; fabricadas em aço inoxidável, com corte preciso e lâminas que não se sobrepõem; Embalagem contendo todas as informações do produto e do fabricante. Produto Certificado pelo Inmetro.
20	01 unid.	Guache com 12 cores miscíveis entre si, tampa com rosca para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga inerte e conservantes. Produto Certificado pelo Inmetro.
21	01 unid.	Necessaire escolar em duas partes: em tecido plano na composição 93% poliéster e 7% poliamida com gramatura de 350 G/m <sup>2</sup> , na cor AZUL MARINHO com medida de 210mm de comprimento por 80mm de largura por 10mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor BRANCO. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo 28mm sobreposto, na técnica de silkscreen, conforme layout. Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm cor AZUL MARINHO, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m <sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , tecido denominado helanca ligh cor AZUL MARINHO, tecido externo conforme tecido principal na cor AZUL MARINHO, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.

### **LOTE 04 - KIT FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
5.680 KITS		KIT FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO		
<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT</b>				





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco) folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.
02	01 unid.	Apontador retangular com depósito, furo cônico, depósito em plástico translúcido ou colorido, composição em resina termoplástica, lâmina em aço inoxidável temperado, nas medidas mínimas 55mm x 22mm x 15mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
03	02 unid.	Borracha com capa protetora, borracha branca retangular com capa protetora plástica, composição em resina sintética e óleos especiais, nas medidas mínimas da borracha 42mm x 20mm x 10mm. Capas de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Produto Certificado pelo Inmetro.
04	04 unid.	Caderno brochurão “personalizado” – capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
05	01 unid.	Caderno espiral de cartografia personalizado – 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado revestido. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15732:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
06	01 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
07	02 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
08	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.
09	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/ amarelo/ verde ou vermelho translúcido.
10	01 unid.	Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deverá ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10mm, comprimento mínimo: 100mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
11	01 unid.	Lápis de cor 12 cores caixa contendo 12 unidades, sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa, barra interna, macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Dimensões: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro mínimo de 7 mm, diâmetro mínimo da mina: 2,5 mm, 12 cores apagável, diferentes, informações do produto na embalagem. Cada lápis deverá trazer a marca do produto gravada em seu corpo. Produto Certificado pelo Inmetro.
12	02 unid.	Lápis preto hb nº 2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
13	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto Certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
14	02 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
15	01 unid.	Pasta com aba e elástico (sem lombo) transparente ou fume, em material polipropileno, não tóxico, tamanho ofício com dimensões mínimas 230mm a 330mm.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

16	01 unid.	Pincel chato nº 12, cerdas naturais, cabo em madeira reflorestada de alta qualidade, na cor amarela, virola de alumínio polido. Produto Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
17	01 unid.	Régua em 100% poliestireno, medindo 30cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3mm, transparente. Produto Certificado pelo Inmetro.
18	01 unid.	Tesoura escolar com mola, com ponta arredondada; medindo no mínimo 120 mm, cabo anatômico colorido em resina termoplástica; sem rebarbas; comprimento mínimo 120 mm de uma extremidade a outra; lâminas de primeira qualidade; fabricadas em aço inoxidável, com corte preciso e lâminas que não se sobrepõem; Embalagem contendo todas as informações do produto e do fabricante. Produto Certificado pelo Inmetro.
19	01 unid.	Guache com 12 cores miscíveis entre si, tampa com rosca para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15ml, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga inerte e conservantes. Produto Certificado pelo Inmetro.
20	01 unid.	Necessaire escolar em duas partes: em tecido plano na composição 93% poliéster e 7% poliamida com gramatura de 350 G/m <sup>2</sup> , na cor AZUL MARINHO com medida de 210mm de comprimento por 80mm de largura por 10mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 cor BRANCO. A parte frontal será estampada arte (conforme solicitado) sobre material transparente de no mínimo 28mm sobreposto, na técnica de silkscreem, conforme layout. Parte superior será unido com inferior por zíper invertido número 8 mm cor AZUL MARINHO, com um cursor níquel medindo 425 mm de comprimento. Parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura, confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m <sup>3</sup> e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , tecido denominado helanca lighth cor AZUL MARINHO, tecido externo conforme tecido principal na cor AZUL MARINHO, acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.

### LOTE 05 - KIT FUNDAMENTAL – EJA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
350 KITS		KIT FUNDAMENTAL – EJA		
DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O KIT				
01	01 unid.	Agenda escolar capa e contra capa confeccionada com lâminas de polipropileno (PP) medida mínima final de 140 x 200 mm, com cantos arredondados (escanteado). Encadernação em espiral, plástico, com bitola de 1,2 mm, elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminal plástico com lombada de 12 mm. Deverá ser feita através do processo gráfico, off set UV. Na frente da capa e da contra capa serão impressas imagem, marca do fabricante. O miolo deverá conter no mínimo 350 folhas pautadas, em papel com no mínimo 63 gramas/m <sup>2</sup> , miolo com pautas e margem, com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos. Formato: 200 MM x 140 MM, com o miolo deverá estar encadernado juntamente: 1 (um) dia por página, calendário do ano vigente e subsequente (identificando os feriados), página para dados pessoais e emergência, página para provas (1º a 2º semestre com data, matéria e observação), página para trabalhos (1º e 2º semestre com data, matéria e observação), mínimo de 05 (cinco)		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

		folhas para índice telefônico (campo para nome, telefone, celular e e-mail), mínimo de 04 (quatro) páginas para autorizações de passeios escolares e uso de transporte escolar, mínimo de 04 (quatro) páginas, países e capitais, unidades federadas, corpo humano, pesos e medidas, tabela periódica, hino (nacional, bandeira, independência e proclamação da república), bolsa plástica, tipo canguru, confeccionada com lâminas de polipropileno (PP), com duplo compartimento a ser ficada pelo espiral, régua plástica, confeccionada com lâmina de polipropileno (PP), com função conjunta de marcador de página e régua com escala em centímetros, com encaixes para fixação no espiral. Constar na contra capa impresso informações do fabricante, capa e contra capa em 4x0 cores, conforme arte fornecida pela Prefeitura. Deverá atender as normas ABNT NBR 15.236:2021 e 16.040:2020.
02	01 unid.	Apontador retangular com depósito, furo cônico, depósito em plástico translúcido ou colorido, composição em resina termoplástica, lâmina em aço inoxidável temperado, nas medidas mínimas 55mm x 22mm x 15mm. Produto Certificado pelo Inmetro.
03	02 unid.	Borracha com capa protetora, borracha branca retangular com capa protetora plástica, composição em resina sintética e óleos especiais, nas medidas mínimas da borracha 42mm x 20mm x 10mm. Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Produto Certificado pelo Inmetro.
04	02 unid.	Caderno brochurão “personalizado” – capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 750g/m <sup>2</sup> e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> . Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15733:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
05	01 unid.	Caderno espiral de cartografia personalizado – 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , capa e contracapa em papelão com no mínimo 700 grs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado revestido. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar. Conforme ABNT NBR 15732:2012. Personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
06	01 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
07	02 unid.	Caneta esferográfica – carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, corpo transparente cristal, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto Certificado pelo Inmetro.
08	01 unid.	Cola branca líquida 90g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

		ideal para colar papel, cartões, fotos e outros tipos de papéis. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto Certificado pelo Inmetro.
09	01 unid.	Estojo escolar, confeccionado em Resinas Termoplásticas sem deformidades ou rebarbas com dobradiças direta da própria peça, processo injeção plástica, dimensões mínimas: (fechado) 200mm de comprimento x 65mm de largura x 35mm altura x 2,0mm espessura de parede, peso aproximado de 100 gramas. Poderá ser nas cores azul/ amarelo/ verde ou vermelho translúcido.
10	01 unid.	Lápis de cor 12 cores caixa contendo 12 unidades, sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa, barra interna, macia, alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Dimensões: comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro mínimo de 7 mm, diâmetro mínimo da mina: 2,5 mm, 12 cores apagável, diferentes, informações do produto na embalagem. Cada lápis deverá trazer a marca do produto gravada em seu corpo. Produto Certificado pelo Inmetro.
11	02 unid.	Lápis preto hb nº 2, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2mm. Corpo medindo no mínimo 170mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. Produto Certificado pelo Inmetro e Certificado FSC ou CERFLOR ou outro similar.
12	01 unid.	Pasta polionda ou PP reciclado, com lombada de no mínimo de 70 mm, medindo no mínimo 250(larg.) x 340 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar, na cor branca. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Produto Certificado pelo Inmetro. Personalizado em quadricromia, conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura.
13	02 unid.	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica. Certificado FSC conforme FSC-STD-40-004 ou CERFLOR ou outro similar.
14	01 unid.	Pasta com aba e elástico (sem lombo) transparente ou fume, em material polipropileno, não tóxico, tamanho ofício com dimensões mínimas 230mm a 330mm.
15	01 unid.	Régua em 100% poliestireno, medindo 30cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, resistente, espessura mínima de 3mm, transparente. Produto Certificado pelo Inmetro.

## **Os produtos deverão ser de boa qualidade**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**2.1** - A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**2.2** – A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1** – Os preços registrados, de acordo com as especificações e quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

**3.2** – O valor global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

**3.3** – O valor da Ata de Registro de Preços permanecerá fixo e irrevogável até o final deste.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

**4.1** - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração Fiscal, deverão constar os dados bancários da empresa, no corpo da Nota Fiscal Eletrônica: **Referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 081/2023 – Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2.023– Autorização de Fornecimento nº.**

**O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.**

**4.2** – As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 052/2023** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1 - Prazo e local de entrega:** a entrega deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e encaminhamento da Autorização de Fornecimento, de forma ponto a ponto, conforme endereços constantes no Anexo VIII do edital.

**5.2. – Vigência:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses.**

**5.3.** Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**6.1** – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

**6.2** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.

**6.3** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.4** - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

**6.5** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III – ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**6.6** - A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**6.7** - O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**6.8** - As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**6.9** - A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

**6.10** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, conforme o Decreto 5.339, de 13 de novembro de 2018.

§ 2º - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 3º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§ 4º - A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§ 5º - Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**6.11** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**6.12** - As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência.

II - multa.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 2º - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§ 3º - A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§ 4º - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§ 5º - Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 6º - A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

§ 7º - A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§ 8º - A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§ 9º - Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

**6.13** - A multa prevista no artigo anterior será:

I - de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§ 1º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 4º - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

**6.14** - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 6.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

**6.15** - O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**6.16** - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA ATA**

Ao invés da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser cancelado o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

**9.1** - Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa \_\_\_\_\_, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

**9.2** - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

**9.3** - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

**9.4** - Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 081/2023** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO**

**10.** É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.

**10.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados representantes da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo também responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança:

**10.2.** A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro de preços:

### **FISCAL TÉCNICO DO RECEBIMENTO**

Nome: Gilberto Henrique Tavares de Souza

Cargo: Almoxarife

CPF:072.048.578-95

**10.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

**10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**10.5.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**10.6.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos/serviços entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 horas.

**10.7.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

**10.8.** A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação a Sra. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, solicitante do objeto referente a esta licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a(s) empresa(s) detentora(s) tera(o) seu Registro de Preços cancelado, nas condições estipuladas do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 052/2023 – Processo nº 081/2023**, quando:

**11.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

**11.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**11.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**11.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**11.1.6.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**11.2 -** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**11.2.1 -** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Processo nº 081/2023**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**13.2.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

**13.3.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**13.4.** A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almojarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: [contasareceber@bll.org.br](mailto:contasareceber@bll.org.br). Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almojarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2018, publicado em 22 de junho de 2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023**

**17.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**17.2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**17.3** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**17.4** Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**17.5** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**17.6** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023**

**JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 002/2023– Processo 004/2023

## **ANEXO VIII**

### **Lista de Locais de Entrega**

## EMEBs

Unidade Escolar	Endereço / Bairro	Telefone	Responsável
EMEB Professora ALZIRA PAVÃO	Travessa São Judas, nº 90. Bairro São Judas - CEP: 18.705-570	3733-7016	Ivone Dias Fusco
EMEB Dona ANNA NOVAES DE CARVALHO	Rua Paraná, nº 2.155. Bairro Brás - CEP: 18.701-020	3733-5353	Maria Isabel Dadario
EMEB Professor CARLOS PAPA	Rua Zico de Castro, nº 1235. Bairro Jardim Tropical - CEP: 18.702-440	3733-7311	Selma Santos
EMEB Professora CELINA V.D. BRUNO	Avenida da Constelação, s/n. Balneário Costa Azul - CEP: 18.703-897	3731-9150	Claudio Fernando Vieira
EMEB Professor CLARINDO MACEDO	Rua Dorita, nº 222. Bairro Jardim Paineiras - CEP: 18.705-710	3733-7019	Marlene C. Dias
EMEB DUÍLIO GAMBINI	Praça Padre Paulo Roberto Justino, nº 34. Bairro Duílio Gambini - CEP: 18.706-809	3733-8109	Dimas de Matos Silva
EMEB Professora ELIZABETH JESUS DE FREITAS	Rua São Cristovão, nº 77. Bº Jd. São Judas Tadeu - CEP: 18.705-470	3733-9448	Marisa Teixeira Felix
EMEB Professor ERUCE PAULUCCI	Rua Professor Amorim, nº 950. Bairro Vila Martins IV - CEP: 18.702.364	3733-7778	Gustavo José Prado
EMEB Professora EVANI ELAINE BATTOCHIO CASOLATO	Rodovia Municipal km. 30, s/n. Bairro Ponte Alta - CEP: 18.700-900	Sem telefone	Marceli Guido
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	Rua Dona Lolita, nº 761. Bairro Jardim Paraíso - CEP: 18.702-592	3732-7541	Claudia Cristina R. Marata
EMEB Professor FLÁVIO NASCIMENTO	Rua Dr. Bastos Cruz, nº 2400. Bairro Vila Martins II - CEP: 18.701-580.	3733-5333	Lucélia Tartaglia
EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	Rua Avelino Fernandes, nº 70. Bº Jd. Santa Elisabeth IV - CEP: 18.702-560	3733-7018	Giovane M Campanille
EMEB Professora LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI	Praça Benedito Rotelli, nº 2.200. Bairro Brás - CEP: 18.701-223	3732-8998	Maria Saete da S. Caldeira
EMEB MANECO DIONÍSIO	Praça Juca Novaes, nº 1141. Bairro Centro - CEP: 18.705-023	3733-9001	Jacqueline K. Fonseca



Unidade Escolar	Endereço / Bairro	Telefone	Responsável
EMEB MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL	Avenida João Manoel Fernandes, nº 400. Bairro Camargo - CEP: 18.708-857	3732-8686	Aparecido Vicente Vieira
EMEB Professora MARIA THEREZA DE OLIVEIRA PICALHO (Dondoca)	Rua Santos Dumont, nº 1910. Bairro Brabância - CEP: 18.703-000	3733-7017	Vânia Alice de F. Oliveira
EMEB MARIA PIERINA D. SILVESTRE	End: Avenida Carlos Ramires, 733, Vila Santa Izabe CEP: 18706-000		Katia Regina Fernandes
EMEB MOACYR PARISE CORRÊA	Rua Antonio Quintiliano Teixeira, nº 400. Bairro Barra Grande - CEP: 18.700-970	3733-6688	Odete Góes Manoel
EMEB NORMA LÍLIA PEREIRA	Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, nº 525. Bairro Santa Mônica - CEP: 18.706541	3733-4308	Nali Khairallah
EMEB ORLANDO CORTEZ	Rua Francisco Medaglia, nº 32. Bairro Vila Operária - CEP: 18.703-772	3733-8246	Nelci do Socorro R. Souza
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	Rua Dr. Antonio Ferreira Inocêncio, nº 394. Bairro Vila Martins - CEP: 18.701-510	3733-9599	Elaine Cristina M. Bonsaglia
EMEB Professora SULEIDE MARIA DO AMARAL BUENO	Avenida Getúlio Vargas, nº 636. Bairro Cidade Vila Jardim - CEP: 18.703-180	3733-4306	Maria Adélia P. Tamassia
EMEB ULISSES SILVESTRE	Rua Júlio Jacob da Rocha, nº 71. Bairro Vera Cruz - 18.708-780.	3731-9665	Regina Sebastiana Q. Stella

## CEIs

Unidade Escolar	Endereço / Bairro	Telefone	Responsável
CEI ADALGISA DE ALMEIDA WARD	Praça Virginia Ferezin D'Agostini, s/n. Bairro Brasil Novo - CEP: 18.703-640	3733-2613	Emanoela Maria da S. Camara
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA Bairro Jardim Tropical - CEP: 18.702-622	Avenida Emílio Figueiredo, nº 185.	3731-1441	Joana Bueno Ruiz
CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro	Rua Vital Pereira de Andrade, nº 555 Bairro São Judas - CEP: 18.700-620	3732-2013	Camila Boscolo G. Correa
CEI Dona ANTÔNIA DA SILVA DIAS	Rua Antonio Quintiliano Teixeira, nº 400. Bairro Barra Grande - CEP: 18.700- 970	3733-6688	Odete Góes Manoel
CEI Dona CAROLINA PUZZIELLO	Avenida Dico Mercadante, nº 889. Bairro Jardim Paineiras - CEP: 18.705-690	3732-0699	Celso Melo de Oliveira
CEI DONA BIDUNGA	Rua Pedro Camilo de Souza, nº 383. Bairro Vila Jardim - CEP: 18.703-586	3733-3050	Maria Elisa Martini
CEI GERALDO BENEDETE	Rua Almirante Barroso, nº 111. Bairro Vila Martins II - CEP: 18.701- 470	3732-0902	Roseli de Cássia T. Silva
CEI Professora JANDIRA PEREIRA	Rua Professor Joaquim Arnez, s/n. Bairro Jardim Vera Cruz - CEP: 18.708-811	3733-9798	Maria Aparecida G. Proença
CEI JOSÉ MARIA PORTO	Avenida Três Marias, nº 450. Bairro Três Marias - CEP: 18.708- 040	3733-1946	Célia Aparecida C. Morais
CEI MARIA ISABEL DOMINGUES LEAL	Rua Benedicta Notturmi Martins, nº 51. Bº Egídio Martins da Costa - CEP: 18.700-900	3733-4522	Maria de Lourdes O. Vicentini
CEI MARIA LÚCIA BATISTETTI MARTINS RODRIGUES	Rua Saul Bertolaccini, nº 445. Bº Pq. Santa Elizabeth IV - CEP: 18.702-410	3733-3442	Cacilda Mariotto
CEI MAURÍCIA VILAS BOAS DELAZARI ALVES	Rua João Caetano Schmidt, nº 55. Bairro Residencial Camargo - CEP: 18.709-001	3733-5363	Liliane Oliveira Guassu
CEI MARTHA RIGHI	AVENIDA GETÚLIO VARGAS,		

	241, Vila Cidade Jardim CEP 18703-180		
<b>CEI NADIME CHIBANI MARQUES</b>	Rua Antonio de Jesus, sn° - B. Jardim Presidencial	Sem telefone	Juliana dos Santos
<b>CEI OLGA GIRARDI DE BRITO</b>	Rua Ioiô de Freitas, nº 1315. Bairro Jardim Presidencial - CEP: 18.706-600	3732-7826	Maria Cecília A. Reis
<b>CEI SÃO BENEDITO</b>	Rua São Cristóvão, nº 430. Bairro São Judas - CEP: 18.705-470.	3733-6559	Ivone Dias Fusco
<b>CEI Casa da Criança SANTA ELISABETH (Filantrópica)</b>	Rua Avenida Paranapanema, 531. Bairro São Luiz - CEP 18.701-240	3732-6354	
<b>CEI Creche SANTA TEREZINHA (Filantrópica)</b>	Rua Paraíba, nº 889. Bairro Centro - CEP: 18.700-110	3732-0033	